



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.724
de 16 de maio de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

Considerando-se a necessidade de contratação de 01(um) servidor, para exercer as funções de Agente de Saneamento por Tempo Determinado, a fim de atender necessidades no Departamento de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária.

DECRETA

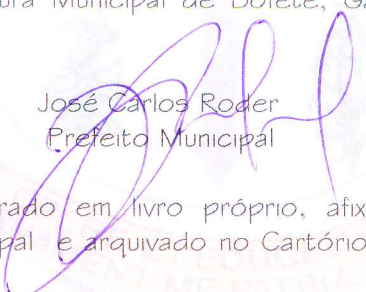
Artigo 1º- Fica autorizado a contratação de um servidor, para exercer as funções de Agente de Saneamento no Setor de Vigilância Sanitária, por um período de 180 (cento e oitenta) dias com a remuneração constante da Ref. B1 do Quadro de Pessoal, mais 10% (dez por cento) sobre o valor do padrão a título de gratificação.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadomia

Recebi
20/05/2003
Alivaldo Felipe